



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX –
3238-2098

DECRETO MUNICIPAL Nº 01 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

“Nomeia os Membros da Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e Considerando a Lei Federal nº 11.346 de 15 de setembro de 2006, o Decreto Federal nº11.422 de 2003 e o Decreto Federal nº 7.272 de 2010, que criam a composição e funcionamento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 570 de 06 de março de 2024, que cria os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 05 de março de 2024, que cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN MUNICIPAL, na forma abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NILDA SÃO PEDRO MENEZES– **TITULAR**
ELEDA RIBEIRO PACHECO – **SUPLENTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
HUMBERTO TEIXEIRA DE SENA FILHO – **TITULAR**
GABRIELE MIRANDA DE JESUS – **SUPLENTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JEFERSON SANTOS DO NASCIMENTO – **TITULAR**
LETÍCIA LUNA DE SOUZA– **SUPLENTE**



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX –
3238-2098

Art. 2º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN MUNICIPAL, será presidida pela Titular da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – NILDA SÃO PEDRO MENEZES e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da SECRETARIA EXECUTIVA do CAISAN Municipal – JEFERSON SANTOS DO NASCIMENTO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova, 28 de janeiro de 2026.

Eder São Pedro Menezes
EDER SÃO PEDRO MENEZES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA